



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2022**

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Mostardas - RS, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2022, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 71 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, de acordo com a redação dada pela alínea b do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que Órgão Unidade Central de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3.103/2013, e tendo sua última alteração pela Lei Municipal nº 4.441/2022 tendo seus membros designados pela Portaria nº 871 de 06 de Abril de 2022.

No decorrer do exercício em análise, a Unidade Central de Controle Interno de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos.

Em resumo, durante o exercício de 2022 a Unidade Central de Controle Interno produziu os seguintes trabalhos técnicos:

- a) Realização de procedimentos de verificação in loco em diversos setores da Administração Direta, bem como no Poder Legislativo;
- b) Emissão de 246 memorandos para acompanhamento e verificação de atos e fatos na administração pública;
- c) Emissão de 07 Relatórios, 27 recomendações, 20 informativos e de 16 auditorias contendo informações, orientações, descrevendo situações encontradas inconformidades passíveis de serem regularizadas, sugerindo recomendações para correções e/ou melhoria de controle;
- d) Elaboração de pareceres obrigatórios referente à Lei de Responsabilidade Fiscal em conformidade com a Resolução nº 1134 do TCE-RS;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

e) Elaboração de respostas questionários, além de outras informações e esclarecimentos solicitados pelo TCE-RS.

f) emissão de 08 avaliações da consulta popular das caixas de sugestões contidas na câmara de vereadores, secretarias, postos de saúde e no setor de agendamento de transporte, assim como no hospital que está sob intervenção municipal;

g) realizado 56 reuniões da comissão com confecção de ata;

A Unidade de Controle Interno, após análise da documentação das Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2022, resolve emitir o seguinte parecer, como segue:

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2022 demonstra que o total de empenhos a liquidar não processados foi de R\$ 3.081.681,50; o total de empenhos processados a pagar foi de R\$ 878.299,85. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2022 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

RECURSO	Disponibilidades	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo
0001 - Recurso Livre	R\$ 2.710.941,69	R\$ 328.160,67	R\$ 749.033,64	R\$ 1.633.747,38
0020 - MDE	R\$ 791.754,17	R\$ 174.029,17	R\$ 617.724,21	R\$ 0,79
0031 - FUNDEB	R\$ 12.938,91	R\$ 11.933,24	R\$ 974,00	R\$ 31,67
0040 - ASPS	R\$ 242.257,01	R\$ 212.630,51	R\$ 28.620,41	R\$ 1.006,09
0050 - Recursos FAPS	R\$ 41.517.263,36	R\$ 120,61	R\$ 406,44	R\$ 1.516.736,31
1025 - FEAS	R\$ 284.138,60	R\$ 25.027,69	R\$ 209.726,38	R\$ 49.384,53
1050 - PDDE programa DD escola	R\$ 6.559,99	R\$ 1.372,34	R\$ -	R\$ 5.187,65
1160 - PAR FNDE const. Escolar	R\$ 139.472,79	R\$ 23.497,03	R\$ 115.975,76	R\$ -
1170 - FMAS - rec. Próprio	R\$ 54.766,70	R\$ 4.872,41	R\$ 28.870,33	R\$ 21.023,96
1176 - PSB Fnas	R\$ 81.611,05	R\$ 695,00	R\$ 5.365,24	R\$ 75.550,81
1177 - GBF Fnas	R\$ 16.361,49	R\$ -	R\$ 1.902,77	R\$ 14.458,72
1184 - CIP Const. Serv. Ilum. Pública	R\$ 30.363,44	R\$ 30.360,00	R\$ -	R\$ 3,44
1200 - Finisa	R\$ 766.913,35	R\$ -	R\$ 766.913,35	R\$ -
1203 - Cessão Onerosa	R\$ 335.471,89	R\$ -	R\$ 294.043,32	R\$ 41.428,57
1221 - PSB extraord. Calamidade port. 751	R\$ 15.970,26	R\$ -	R\$ 9.399,25	R\$ 6.571,01
1222 - Fnas emenda parlam. 202281000306	R\$ 123.840,86	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ 3.840,86
4001 - Outras rec. Munic. Aplicadas em Saúde	R\$ 7.416,26	R\$ 237,41	R\$ 810,00	R\$ 6.368,85
4011 Inc. Atenção Básica	R\$ 184.687,43	R\$ 459,28	R\$ 20.639,01	R\$ 163.589,14
4090 - PSF/NASF/ESF quilombola e indígena	R\$ 418.738,09	R\$ 1.628,00	R\$ 218,56	R\$ 416.891,53
4111 - CEO LRPD lab. Reg. Próteses dentárias	R\$ 246.855,15	R\$ 5.363,00	R\$ -	R\$ 241.492,15
4500 Atenção Básica	R\$ 731.708,70	R\$ 8.432,07	R\$ 61.783,07	R\$ 661.493,56



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

4501 Média e Alta Complexidade	R\$ 122.902,28	R\$ 46.597,35	R\$ 10.770,58	R\$ 65.534,35
4502 - Custeio - vigilância em saúde	R\$ 63.078,27	R\$ 532,20	R\$ 19.254,65	R\$ 43.291,42
4505 - Investimento rede serv. Saúde	R\$ 112.293,81	R\$ -	R\$ 19.250,53	R\$ 93.043,28
4511 - Custeio - outros prog. Financ. Transf.	R\$ 2.373,29	R\$ 351,87	R\$ -	R\$ 2.021,42
4760 - vigilância sanitária - gerenc. Riscos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -
TOTAIS	R\$ 49.022.678,84	R\$ 878.299,85	R\$ 3.081.681,50	R\$45.062.697,49

Observa-se que houve suficiência financeira para pagamento de todas as dívidas em todos os seus recursos.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito cabem as seguintes considerações:

O Município possui Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2022, com o valor de R\$ 6.724.863,66 referente à FINISA.

Não foi realizada Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2022.

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 58.610.119,48	% S/ RCL
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	R\$ 26.549.676,76	45,30%
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	R\$ 28.484.518,07	48,60%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	R\$ 30.066.991,29	51,30%
Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF	R\$ 31.649.464,52	54,00%

Verifica-se que o índice das despesas com pessoal está situado abaixo do limite de alerta, de que trata o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Através do memorando 076/2023 do controle interno, obtivemos a informação de que a Unidade de Pessoal guarda em arquivo as declarações de bens e rendas de todos os agentes públicos lotados no Poder Executivo, e que a atualização dos mesmos referente ao período de 2022 será realizado durante esse ano.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

BENS PATRIMONIAIS, ALIENAÇÃO E INVENTÁRIO

Os bens móveis do Município foram inventariados no exercício econômico e financeiro de 2022 e os saldos dos bens no controle patrimonial guardam conformidade com os saldos contábeis.

Os bens móveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2022 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

Não foram adquiridos bens imóveis no ano de 2022, somente realizado melhorias nos quais estão sendo atualizados e conforme são apurados pela engenharia estão sendo repassados ao setor de patrimônio.

No exercício econômico e financeiro de 2022 houve receita decorrente da alienação de bens integrantes do Ativo Permanente no montante de R\$ 245.388,10. Os respectivos recursos de alienação foram depositados em contas bancárias específicas, sendo que sua aplicação respeitou a legislação vigente.

Há controle informatizado no almoxarifado central com registros de entrada e saída, sendo que seu saldo não reflete a existência física dos materiais, mas o movimento do estoque é lançado na contabilidade.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2022, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida RCL	R\$ 58.610.119,48	% S/ RCL
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 11.896.152,83	20,30%
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	R\$ 63.298.929,04	108,00%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 70.332.143,38	120,00%

Onde comparando com meses anteriores vêm aumentando gradativamente.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício econômico e financeiro de 2022, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, estão escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2022, foram adequadamente atingidas de acordo com as disponibilidades financeiras.

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestivamente.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2022.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial de responsabilidade do Administrador Municipal no exercício de 2022.

Ante o exposto, a Unidade de Controle Interno emite parecer favorável sobre as Contas de Governo do Poder Executivo de Mostardas referente ao exercício de 2022.

É o relatório e parecer.

Mostardas, 08/03/2022

Keila Cristina G. da Costa
Contadora
CRC RS - 099918/O-7
CPF 003.804.090-54
Keila Costa
Keila Costa
Coordenadora da UCCI